



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE METALURGIA E QUÍMICA - TM



**PORTARIA ADMINISTRATIVA DMQTM/DCTM/CEFET-MG Nº 18, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE METALURGIA E QUÍMICA DO CAMPUS TIMÓTEO DO CEFET-MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no contexto do processo de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Metalúrgica do Campus Timóteo do CEFET-MG, em atendimento correlato antecipado ao MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - CAVG/DIRGRAD/CEFET-MG (Código: 202362462) Nº do Protocolo: 23062.005241/2023-11, de 14/02/2023, destinado aos Cursos de Design de Modas (Campus Divinópolis) e Engenharia de Computação (Campus Leopoldina), vem através desta PORTARIA:

**Art. 1º** - Designar os servidores docentes abaixo relacionados para, sob a presidência do terceiro, comporem a comissão de que trata o supramencionado Memorando:

- I. Prof. Almir Silva Neto
- II. Prof. Carlos Eduardo Oliveira Andrade
- III. Prof. Douglas Geraldo Magalhães (presidente)

**§ 1º** - São responsabilidades desta comissão:

- I. Identificar e listar todos os docentes que atuaram e atuam no curso de graduação em Engenharia Metalúrgica do CEFET-MG Campus Timóteo;
- II. Identificar a vinculação de todos os docentes a todas as disciplinas que ministraram e/ou ministram no curso de graduação em Engenharia Metalúrgica do CEFET-MG Campus Timóteo;
- III. Identificar e caracterizar para cada docente mencionado acima, todos os atributos necessários, nos termos das demandas do preenchimento do formulário eletrônico 2 do sistema e-MEC;
- IV. Oficiar e buscar documentadamente garantir que todos os docentes mencionados acima atualizem e mantenham atualizados os seus currículos Lattes;
- V. Providenciar documentadamente e organizar o acesso para a comprovação das informações prestadas por todos os docentes mencionados acima.
- VI Providenciar a elaboração da folha de rosto demandada para cada docente, com a devida e organizada comprovação.

As responsabilidades listadas acima tem por objetivo garantir que as demandas apresentadas no Memorando supramencionado sejam devidamente atendidas com prazo e antecedência.

**§ 2º** - A comissão poderá lançar mão dos modelos para comunicação indicados no Memorando supramencionado ou documentação equivalente melhorada.

**§ 3º** - A comissão hora designada deverá atentar para a providência das informações necessárias ao preenchimento do Formulário Eletrônico 2 do sistema e-MEC, a qual está prevista para ocorrer em junho de 2023.

**§ 4º** - A Comissão hora designada terá duração de 60 (sessenta) dias e deverá ao final apresentar um resumo de suas ações ao Departamento.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria Administrativa DMQTM/DCTM/CEFET-MG Nº 3, de 17 de fevereiro de 2023, documento de protocolo 23062.006542/2023-61, que nomeava comissão correspondente.

**Art. 3º** - Definir a presente data de 24 de março de 2023 a partir da qual passa a vigorar esta portaria.

(Assinado digitalmente em 24/03/2023 11:40 )  
RONEY ANDERSON NASCIMENTO DE AQUINO  
DMQTM (11.63.04)  
Matrícula: 1550416

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **24/03/2023** e o código de verificação: **ec911dd76f**